# SELEÇÃO DE CORPO DISCENTE PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

## EDITAL CGLAT Nº 003/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023

## Edital 2023

## Seleção de discente para a Pós-graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Educação

O Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria CEFET-RJ nº 76, de 17 de janeiro de 2023, considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu e a Resoluções nº 32/2014 de 12/12/2014 e nº 04/2016 de 18/03/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - Cefet/RJ e o PARECER REFERENCIAL n. 00004/2022/PROC/GAB/PFCEFETRJ/PGF/AGU, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 40 (quarenta) candidatos/as para ingresso no Primeiro Trimestre de 2024 no Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Relações Étnico-Raciais e Educação, aprovado para ser oferecido, na modalidade Educação à Distância, no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20271-110, por meio deste Edital, sob a condução e supervisão da Comissão de Seleção:

## I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**I.I** Os/as candidatos/as deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento.

**I.II** O curso será ministrado na modalidade educação à distância, às terças, quartas e quintas-feiras, das 18:30 às 21:30, de forma síncrona e assíncrona, por meio das plataformas digitais disponibilizadas pelo Cefet/RJ e terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses. Os atendimentos presenciais e as etapas de avaliação presenciais se darão na Unidade Maracanã do Cefet/RJ, localizada no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e com o quadro de horário de disciplinas ofertado pela Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (CGLAT).

**I.III** A composição do curso é de:

**a)** 360 (trezentos e sessenta) horas totais;

**b)** 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador parao trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

**I.IV** O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para primeiro trimestre de 2024.

**I.V** As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

## II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

**II.I** Serão oferecidas um total de 40 (quarenta) vagas.

**II.II** 50% (cinquenta por centro) ou 20 (vinte) do total de vagas disponíveis serão destinados a pessoas indígenas ou negras (pretos/as ou pardos/as) que se autodeclararem, na ficha de inscrição *on line*, e optarem por ingressar pelo sistema de cotas étnico-raciais.

**II.III** 10% (dez por cento) ou 4 (quatro) do total de vagas disponíveis será destinada a pessoas com deficiência. No caso do candidato com deficiência, é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição *on line*, de um laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

**II.IV** As vagas não preenchidas pelas cotas étnico-raciais e pelas cotas para pessoas com deficiência poderão ser transferidas para a demanda geral. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas étnico-raciais e para pessoas com deficiência, todos os/as candidatos/as passam a concorrer pela demanda geral, levando em consideração exclusivamente a pontuação final obtida no certame.

**II.V** O cronograma do processo seletivo (datas e horários) serão divulgados no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat no primeiro dia do período de inscrição.

**II.VI** O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no resultado final.

**II.VII** O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de o número de classificados ser menor que o número de vagas, por eliminação do/a candidato/a em qualquer etapa do processo seletivo, ou no caso de desistência na fase de Matrícula dos Reclassificados.

**II.VIII** O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não formar turma prevista neste Edital em razão de o número de inscritos, ou aprovados, ser menor que o número de vagas previsto para a formação.

## III. DAS INSCRIÇÕES

**III.I** A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**III.II** O período de inscrição será de 01/09/2023 a 30/10/2023, de 00:00 a 23:59.

**III.III** As inscrições devem ser realizadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC) (https://processoseletivo.cefet-rj.br/), de acordo com as datas estabelecidas no Anexo I. Em caso de problema de acesso ou de falha na emissão do comprovante pelo sistema, o/a candidato/a deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a Banca Examinadora por e-mail: posrered@hotmail.com

**III.IV** O/a candidato/a que apresentar mais de uma inscrição, terá AVALIADA, para fins de análise de homologação, somente a inscrição de data mais recente.

**III.V** Durante o preenchimento da ficha de inscrição on line o/a candidato/a deverá anexar, como

arquivos em formato PDF, os seguintes documentos:

**a)** 1 foto 3x4 recente não digitalizada;

**b)** Cópia de um documento de identidade com foto;

**c)** Cópia do CPF;

**d)** Para os/as candidatos/as Pessoa com Deficiência (PcD): Laudo Médico emitido, no máximo, há 3 (três) meses antes do período de inscrição, por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

**e)** Para os/as candidatos/as autodeclarados negro (preto ou pardo) ou indígena (NI): autodeclaração de raça/etnia de acordo com o Anexo V

**f )** Comprovante da titulação exigida no Item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou declaração com data de colação de grau anterior à data da matrícula;

**g )** Curriculum Vitae, confeccionado de acordo com o formato Lattes, incluindo documentos comprobatórios (Anexo II) seguindo o estipulado no Item VI.II;

**h)** Carta de intenção (Anexo III).

**III.VI** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

## IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**IV.I** O processo seletivo consta de três etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório, após a homologação da inscrição:

**a)** A primeira etapa é composta pela avaliação da carta de intenção;

**b)** A segunda etapa é composta pela arguição oral, realizada conforme convocação divulgada de acordo com o Anexo I;

**c)** A terceira etapa é composta pela análise curricular do/a candidato/a.

**IV.II** A Homologação da inscrição, de caráter eliminatório, terá resultado divulgado a partir das 19:00 horas do dia 06/11/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

**IV.III** O processo seletivo deverá perfazer um total de 100 pontos (cem). Deste total, 30 pontos (trinta) atribuídos à primeira etapa (N1), 50 pontos (cinquenta) atribuídos à segunda etapa (N2) e 20 pontos (vinte) atribuídos à terceira etapa (N3). Sendo N1 a nota da avaliação da carta de intenções, 30 pontos (trinta); N2 a nota da arguição oral, 50 pontos (cinquenta) e a nota da análise curricular N3, 20 pontos (vinte).

**IV.IV** Somente serão aprovados para a segunda etapa os/as candidatos/as que obtiverem nota da primeira etapa (N1) maior ou igual a 15 pontos (quinze).

**IV.V** Serão analisados na segunda etapa do processo seletivo os 60 (sessenta) primeiros/as candidatos/as classificados na primeira etapa seguindo o estipulado no Item IV.II e no Item IV.III.

**IV.VI** Os/as candidatos/as são classificados em ordem decrescente das notas finais (NF).

**IV.VII** Serão selecionados para a etapa de Matrícula os/as 40 (quarenta) candidatos/as melhor classificados/as ao final do processo seletivo.

**IV.VIII** O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os/as candidatos/as nas etapas de

Matrícula ou Matrícula de Reclassificados/as, se dará atribuindo a melhor colocação ao/à candidato/a que obtiver a maior nota da segunda etapa (N2) de arguição oral.

**IV.IX** Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

**a)** Maior nota da primeira etapa (N1);

**b)** Maior nota da terceira etapa (N2);

**c)** A idade, atribuindo-se a melhor classificação ao/à candidato/a com maior idade.

**IV.X** As datas de realização das etapas e divulgação dos resultados encontram-se no Anexo I.

## V. DA PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

**V.I** A primeira etapa é composta de análise da Carta de intenção.

**V.II** A análise da Carta de intenção é feita exclusivamente com base no modelo de constante no Anexo III.

**a)** A análise da Carta de intenção atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo III;

**b)** A análise da Carta de intenção atribui pontuação máxima 30 (trinta).

**V.III** A Carta a ser elaborada pelo/a candidato/a tem como objetivo avaliar sua capacidade de articular sua trajetória acadêmica e profissional ao curso de lato senso em Relações Étnico-Raciais e Educação.

**V.IV** O/a candidato/a que não obtiver pontuação mínima 15 (quinze) no somatório das pontuações da avaliação da Carta de intenção é eliminado.

**V.V** A nota da primeira etapa (N1) é calculada pela soma das pontuações obtidas na análise da Carta de intenção, de acordo com os Itens V.II e V.III.

**V.VI** A nota dessa etapa será divulgada a partir das 19:00 horas do dia 14/11/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

## VI. DA SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

**VI.I** A segunda etapa é composta pela arguição oral realizada de modo remoto, conforme convocação divulgada de acordo com o Anexo I, a ser realizada via Plataforma Microsoft Teams.

**VI.II** A nota dessa etapa será divulgada a partir das 19:00 horas do dia 27/11/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

## VII. DA TERCEIRA ETAPA DE SELEÇÃO

**VII.I** A segunda etapa é composta de análise curricular.

**VII.II** A análise curricular é feita exclusivamente com base no Currículo no formato Lattes do/a candidato/a e nos documentos comprobatórios.

**a)** Itens não listados no Currículo Lattes do/a candidato/a ou sem documentos comprobatórios não serão considerados na avaliação.

**b)** A análise curricular atribui pontuação conforme a tabela constante no Anexo II;

**c)** A análise curricular atribui pontuação máxima 20 (vinte).

**VII.III** A nota dessa etapa será divulgada a partir das 19:00 horas do dia 07/12/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

## VIII. DOS RESULTADOS

**VIII.I** O Resultado Final será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 11/12/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat, considerado o resultado da etapa de recurso.

**VIII.II** O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 19:00 horas do dia 18/12/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

## IX. DA BANCA EXAMINADORA

**IX.I** A Banca Examinadora será composta por 1 (um) presidente, 5 (cinco) membros e 2 (dois) suplentes.

**IX.II** Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do/a candidato/a até o terceiro grau, bem como cônjuge ou companheiro.

**IX.III** A composição da banca será divulgada a partir das 19:00 horas no dia 06/11/2023 no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

**IX.IV** Os/as candidatos/as podem solicitar impugnação da banca até 24 horas após a divulgação, com base no Item IX.II.

**IX.V** Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca é indicada em até 48 horas.

## X. DOS RECURSOS

**X.I** É admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado. O modelo de recurso encontra-se disponível no Anexo IV.

**X.II** Os recursos devem ser dirigidos por escrito à Banca Examinadora por e-mail (posrered@hotmail.com), obedecendo os prazos estabelecidos no Anexo I:

**a)** O recurso referente à Homologação deve ser interposto no dia 07/11/2023 das 07:00 às 23:59 horas;

**b)** O recurso referente a primeira etapa (N1) deve ser interposto no dia 15/11/2023 das 07:00 às 23:59 horas;

**c)** O recurso referente a segunda etapa (N2) deve ser interposto no dia 28/11/2023 das 07:00 às 23:59 horas;

**d)** O recurso referente a terceira etapa (N3) deve ser interposto no dia 08/12/2023 das 07:00 às 23:59 horas.

**X.III** A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

**X.IV** São indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos, e aqueles interpostos por meio que não o especificado no inciso IX.II deste Edital.

## XI. DA MATRÍCULA

**XI.I** A matrícula deve ser é realizada pelo/a próprio/a candidato/a ou por seu procurador legal junto à secretaria da secretaria da DIPPG no Campus Maracanã do CEFET/RJ, localizado à Avenida Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ.

**a)** A realização da matrícula poderá ser definida como remota (e-mail) ou presencial.

**b)** A definição da forma a ser adotada será decidida pela secretaria da DIPPG, e informada aos candidatos aprovados quando da publicação do resultado final, conforme cronograma do Anexo I.

**c)** A Matrícula dos classificados ocorrerá de 12/12/2023 a 15/12/2023 das 09:00 às 19:00 horas;

**d)** A Matrícula dos reclassificados ocorrerá em 19/12/2023 e 20/12/2023 das 09:00 às 19:00 horas.

**XI.II** No ato da matrícula o/a candidato/a classificado deverá preencher os formulários de matrícula e o Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

**a)** Duas fotos 3x4 recentes, iguais e não digitalizadas;

**b)** Original e cópia de um documento de identidade com foto;

**c)** Original e cópia do CPF;

**d)** Comprovante de residência;Comprovante original da titulação exigida no Item I.I acompanhado de cópia (frente e verso), ou declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula.

**XI.III** Caso a matrícula seja feita por procuração, o procurador deverá apresentar cópia da sua identidade. A procuração deverá ter validade de até 6 (seis) meses no ato da matrícula.

**XI.IV** No caso da matrícula ser realizada por e-mail, cópias digitalizadas dos documentos listados no Item X.II serão permitidas, com marcação posterior para entrega das cópias físicas dos documentos.

**XI.V** Será considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga, o/a candidato/a classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no Item X.I.

**XI.VI** Apurada a desistência no período da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto os/as candidatos/as imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

## XII. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**XII.I** Para a realização de quaisquer das etapas remotas do processo seletivo, o/a candidato/a deverá estar munido de documento oficial e original de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento, autenticada ou não.

**XII.II** O/a candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

**XII.III** O/a candidato/a com deficiência deverá entrar em contato com o e-mail posrered@hotmail.com, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização do processo seletivo.

## XIIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**XIII.I** Enfatiza-se que a inscrição do/a candidato/a implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://dippg.cefet-rj.br/index.php/pt/cglat.

**XIII.II** O/a candidato/a que não atender ao Edital na íntegra, em qualquer tempo, será imediatamente desclassificado.

**XIII.III** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, através do endereço eletrônico posrered@ hotmail.com, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da divulgação do resultado final, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

**XIII.IV** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

**XIII.V** Fica estabelecimento o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro como órgão competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio referente ao processo seletivo instituído por este edital.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

(Ronney Arismel Mancebo Boloy)

( DIRETOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO)

## ANEXO I

## Cronograma do Processo seletivo

| Evento | Horário | Data |
|---|---|---|
| Publicação do Edital | - | 07/08/2023 |
| Inscrições | Das 00h00 às 23:59h | de 01/09/2023 até 30/10/2023 |
| Homologação das inscrições | Após às 19h | 06/11/2023 segunda-feira |
| Divulgação da Banca do Concurso | Após às 19h | 06/11/2023 Segunda-feira |
| Interposição de recurso referente à Homologação e à Banca do Concurso | Das 7h às 23:59h | 07/11/2023 Terça-feira |
| Resultado dos recursos referentes à Homologação e à Banca do Concurso | Após às 19h | 09/11/2023 Quarta-feira |
| Divulgação das Notas da Primeira Etapa – N1 | Após às 19h | 14/11/2023 Terça-feira |
| Interposição de recurso referente à N1 | Das 7h às 23:59h | 15/11/2023 Quarta-feira |
| Resultado dos recursos referentes à N1 | Após às 19h | 17/11/2023 Sexta-feira |
| Divulgação da Lista dos candidatos para Arguições Orais | Após às 19h | 17/11/2023 Sexta-feira |
| Arguições Orais – N2 | Das 9h às 18h | De 21/11/2023 a 24/11/2023 Terça, quarta, quinta e sexta-feira |
| Divulgação das Notas da Segunda Etapa – N2 | Após às 19h | 27/11/2023 Segunda-feira |
| Interposição de recurso referente à N2 | Das 7h às 23:59h | 28/11/2023 Terça-feira |

| | | |
|---|---|---|
| Resultado dos recursos referentes à N2 | Após às 19h | 29/11/2023<br>Quarta-feira |
| Divulgação do Resultado da Segunda Etapa | Após às 19h | 29/11/2023<br>Quarta-feira |
| Divulgação das Notas da Terceira Etapa – N3 | 22h | 07/12/2023<br>Quinta-feira |
| Interposição de recurso referente à N3 | Das 7h às 23:59h | 08/12/2023<br>Sexta-feira |
| Resultado dos recursos referentes à N3 | Após às 19h | 11/12/2023<br>Segunda-feira |
| Divulgação do Resultado Final | Após às 19h | 11/12/2023<br>Segunda-feira |
| Matrícula | Das 9h às 19h | De 12 a 15/12/2023<br>Terça, quarta, quinta e sexta-feira |
| Resultado de Reclassificação | Após às 19h | 18/12/2023<br>Segunda-feira |
| Matrícula de Reclassificados | Das 9h às 19h | 19 e 20/12/2023<br>Segunda e terça-feira |
| Início das aulas | - | 1º Trimestre 2024<br>Calendário DIPPG – CEFET/RJ |

# ANEXO II

**SOBRE CURRÍCULO**

- O candidato deve enviar o Currículo registrado na Plataforma Lattes atualizado e completo, em formato PDF.
- Deve ser encaminhada documentação comprobatória dos itens para pontuação em arquivo único em PDF, na ordem em que são relacionados no Currículo: Formação Acadêmica, Atividade Profissional, Atividade Acadêmica e Formação Complementar.

Atribuição de Pontos para Análise do Currículo (Lattes)

A análise do Currículo (Lattes) será realizada com base nos documentos apresentados e comprovados pelo candidato, podendo perfazer um total geral de 20 (vinte) pontos, tendo como critérios os itens contidos na tabela abaixo:

| **Item do Curriculum Vitae ( *Lattes*)** | **Pontuação** |
|---|---|
| **FORMAÇÃO ACADÊMICA** | **Máximo 3 pontos** |
| Formação acadêmica em nível de graduação | 1 ponto por diploma |
| Formação acadêmica em nível de pós-graduação | 0,5 ponto por diploma |
| **ATIVIDADE PROFISSIONAL** | **Máximo 3 pontos** |
| Experiência profissional em educação e/ou relações étnico-raciais | 1 ponto por ano de trabalho comprovado |
| **ATIVIDADE ACADÊMICA** | **Máximo 10 pontos** |
| Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e de extensão | 1 ponto por cada participação comprovada (relativo aos últimos 8 anos) |
| Atividades de pesquisa (monitoria, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa) | 1 ponto por cada atividade comprovada (relativo aos últimos 8 anos) |
| Publicações em periódicos constantes da base Qualis | 2 pontos por publicação comprovada e identificação do periódico na Plataforma Sucupira (relativo aos últimos 8 anos) |
| | |

| | |
|---|---|
| Publicações em periódicos não indexados (resumos, capítulos de livro e/ou em anais de eventos em outros periódicos e/ou em anais de eventos acadêmicos) | 1 ponto por publicação comprovada (relativo aos últimos 8 anos) |
| Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas | 1 ponto por evento comprovado (relativo aos últimos 8 anos) |
| Organização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas | 2 pontos por evento comprovado (relativo aos últimos 8 anos) |
| Outra produção artística / cultural | 1 ponto por evento comprovado (relativo aos últimos 8 anos) |
| Produção técnica (assessoria, consultoria, trabalhos técnicos, produtos etc.) | 1 ponto por produção comprovada (relativo aos últimos 8 anos) |
| **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR** | **Máximo 4 pontos** |
| Com carga horária de 8h à 49h | 1 ponto por curso comprovado |

# ANEXO III

## INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

A **Carta de Intenção** tem por objetivo permitir que se conheçam as motivações da candidata/do candidato e seu percurso de formação, bem como de sua pretensão com o curso de Relações Étnico-Raciais e Educação.

O texto deverá conter as seguintes partes:

**Folha de rosto** – discriminar nome da candidata/do candidato, curso, cidade, mês e ano.

**Corpo da carta** – de modo geral, a carta deve apresentar a motivação pessoal da candidata/do candidato, com justificativa de aderência de seus interesses profissionais e acadêmicos ao curso. Trata-se, portanto, de texto de caráter autoral em que se devem enfatizar os aspectos mais relevantes da formação e da atuação da candidata/do candidato. A Carta pode ser redigida na forma de uma única seção ou apresentar subitens, devendo conter elementos que permitam compreender o Percurso de Formação e a área de Atuação da candidata/do candidato. É importante relacionar cursos, pesquisas, atividades de extensão e outras atividades relevantes, com destaque para aquilo que contribuiu para a sua formação. Também é importante apresentar elementos que permitam dimensionar o impacto de sua participação no curso para a sociedade.

OBS.: A formatação da carta deve seguir a seguinte norma: fonte Times 12 ou Arial 11, espaçamento 1,5, folha A4 com margens de 2,5 cm. O corpo da carta não deve exceder três páginas.

Atribuição de pontos da análise da Carta de intenção

A análise da Carta de intenção será feita como base no Modelo presente no Anexo III podendo perfazer um total de 30 (trinta) pontos, tendo como critérios:

| Itens | Descrição | Pontuação máxima |
|---|---|---|
| Aspectos formais | Adequação ao gênero Carta de Intenção | 5 |
| | Adequação à norma escrita padrão, bem como coesão e coerência textuais | 5 |
| Desenvolvimento | Aderência do Percurso de Formação à área de interesse | 5 |
| | Aderência da atuação à área de interesse | 5 |
| Impacto esperado do curso | Na atuação profissional e/ou política da candidata/do candidato | 5 |
| | Na sociedade | 5 |

# ANEXO IV

**MODELO DE RECURSO**

| | |
|---|---|
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** | |
| Número da Inscrição: | CPF: |
| Nome do Candidato(a): | |
| TEL.: ( ) ( ) | E-mail: |
| **2. SOLICITAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO** | |
| Solicito a revisão do resultado: (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item não serão considerados) | |
| [ ] da homologação das inscrições | |
| [ ] do resultado da primeira etapa | |
| [ ] do resultado da segunda etapa | |
| [ ] do resultado da terceira etapa | |
| **3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO** | |
| | |
| **4. DATA DE ENTRADA DA SOLICITAÇÃO** | |
| Local e data: | de de 2023. |
| Assinatura do(a) candidato(a): | |

# ANEXO V

## TERMO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, , CPF , portador/a do documento de identidade , para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Relações Étnico-raciais e Educação, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

( ) preto/a

( ) pardo/a

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

, de de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ronney Arismel Mancebo Boloy**, **DIRETOR - CD3 - DIPPG**, em 31/07/2023 12:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cefet-rj.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14678
Código de Autenticação: 5af6aaf870